

Estudo Técnico Preliminar 013/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Informações Básicas

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade econômica para aquisição futuro registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias do Município.

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias do Município, se torna uma necessidade para continuar a prestar bons trabalhos no decorrer do ano em todas as secretarias do Município, assim como merenda escolar para os alunos deste Município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ROSMARI ZANELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para aquisição de gêneros alimentares e demais itens se faz necessário para atendimento a todas as secretarias da administração municipal, principalmente para atendimento o programa de merenda escolar da Secretaria de Educação, creche, anos iniciais, ensino fundamental e para os programas da Secretaria de Assistência Social e SCFV, os itens deverão ser de boa qualidade e com data de validade conforme descrita no item conforme consta no edital.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta ao banco de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens originais e lacradas. Os Produtos referentes a Merenda Escolar deverão ser entregues conforme tabela fornecida pela Nutricionista da Secretaria de Educação, onde esta tabela estipula data, dias, locais e quantidades para a entrega dos produtos solicitados. As Verduras e Frutas deverão ser entregues no dia anterior a sua utilização conforme, ou no dia no máximo até as 07:30 da manhã, conforme tabela disponibilizada pela Nutricionista do Município. Os Produtos deverão ser de boa qualidade e com data de validade conforme descrita no item. Se o item não tiver o prazo de validade esse deve seguir com no mínima de 03 meses contados data de entrega.

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pela contratada mediante a entrega de acordo com as especificações do Município de Flor do Sertão, o Município poderá solicitar os itens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados.

7. Vigência

A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia da sua assinatura,

8. Enquadramento ou não como bem comum

O objeto da contratação se enquadra como gêneros alimentícios comum, haja vista que podem ser estipulados padrões de qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias do Município conforme condições, quantidades e exigências conforme descrito no termo de referência da referida aquisição.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 1.276.892,41

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.276.892,41 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos),

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento do item

A adjudicação da contratação direta para o Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2024 com as devidas justificativas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos contratação direta ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Flor do Sertão, de forma eficaz e eficiente.

14. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens e serviços adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

16. Da fiscalização do contrato

Responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, será **conforme portaria 135/2023**.

17. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Flor do Sertão - SC, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

Rosmari Zanella

Moacir Schwertz

